



DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Acolhimento da Decisão do Pregoeiro Recurso Administrativo Pregão Presencial nº 023/2021 | Processo Administrativo nº 041/2021.

Trata-se de análise do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **RACLI LIMPEZA URBANA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 26.093.870/0001-46, estabelecida na Avenida Carlos Pinto Sampaio, nº 15, CEP 88.803-270, Criciúma/SC, contra decisão do Pregoeiro proferida na sessão do Pregão Presencial nº 023/2021 | Processo Administrativo nº 041/2021, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, INCLUINDO OS RECICLÁVEIS, DE ORIGEM DOMICILIAR, COMERCIAL-INDUSTRIAL (COM CARACTERÍSTICAS DE DOMICILIARES), DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DA LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC, E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, BEM COMO, O FORNECIMENTO, A MANUTENÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) CONTENTORES COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS.*

De acordo com o § 4º Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e item 7.9.3 do edital RATIFICO a decisão proferida pelo Pregoeiro que **MANTÉM** sua decisão conforme consta na ATA de Sessão Julgamento e Habilitação do Pregão Presencial nº 023/2021 | Processo Administrativo nº 041/2021.

Que, cumpridas as formalidades legais, seja disponibilizado no sítio eletrônico do município, junto ao Pregão Presencial nº 023/2021 | Processo Administrativo nº 041/2021.

Gaspar, 07 de Julho de 2021.



CLEVERTON JOÃO BATISTA

Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE